

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI N° 907 DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais n° 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais), destinado à aquisição de veículo de passeio 5 lugares, na dotação abaixo relacionada:

N° Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 205 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
- Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
- Função : 10 - SAÚDE			
- SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
- Programa : 0054 - GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE			
- Atividade/Projeto : 1.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
0000685	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	16210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar	R\$ 92.581,00
TOTAL			R\$ 92.581,00

Art. 2° - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, oriundo da Emenda Parlamentar n° 191815/2026 no valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

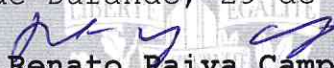
de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Caso o valor das transferências vinculadas ao objeto desta Lei seja ampliado por termo aditivo, reprogramação financeira, atualização do plano de trabalho ou ato oficial do órgão concedente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por decreto, a atualização do valor do crédito autorizado, limitada ao montante do excesso de arrecadação efetivamente demonstrado, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de julho de 2026.


Renato Faiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé